



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

CAMPOENATO PARANAENSE CATEGORIA DE BASE – SUB 13 - MASCULINO

Jogo B1461: CLUBE ATHLÉTICO PARANAENSE x SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL

Data: 07/10/2023

Local: GINÁSIO NB FUTSAL – CURITIBA/PR

Horário: 14h30min

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer denúncia, tendo em vista a narrativa constante na súmula, para tanto, descreve a íntegra do relato da arbitragem, conforme a seguir:

“Relato que aos 22'58" de partida marquei uma penalidade a favor da equipe de São José dos Pinhais Futsal, quando tive que paralisar o andamento da partida por conta de alguns Pais de atletas da própria equipe citada, esses extremamente exaltados e gritando e xingando a beira da quadra "seus filhos da puta, vagabundos do caralho, seus ladrões de merda" fazendo sinais obscenos para a visualização de todos os presentes. Um pouco antes já estavam proferindo palavras para a própria equipe como Seus Lixos, vcs são um merda, vão se fuder", os 2 senhores foram retirados do ginásio e identificados como Nireo Ribeiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Junior pai do atleta Eduardo Gomes e Marlon Bessera de Moraes Abdala pai do atleta Eduardo Abdala, o jogo só foi reiniciado após mais de 6 minutos quando os referidos senhores saíram de dentro das dependências do ginásio, quando pudemos dar reinício ao jogo e a cobrança do pênalti em favor de São José dos Pinhais Futsal e o jogo transcorreu até seu final sem maiores problemas.”.

Isto posto, diante das atitudes dos pais dos atletas, a procuradoria oferece DENÚNCIA, em face da:

1. EPD – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL, posto que, descumpriu regulamento específico da competição, eis que, não manteve a disciplina em relação a conduta dos pais dos atletas no local do jogo, o que seria de sua responsabilidade, portanto, desrespeitou o previsto no art. 38º, “b” do regulamento específico das categorias de base, Boletim 17/2023, na forma a seguir descrito:

Art. 38º. São responsabilidades dos clubes visitantes:

(...)

b) Manter a disciplina em todos os aspectos na cidade visitada e no ginásio do local de jogo;

(Link de Acesso ao Regulamento: http://www.futsalparana.com.br/index.php?option=com_docman&Itemid=136&limitstart=15).

Razões pelas quais, incorre nas penas do art. 191, III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a seguir descrito:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:

(...)

III - de regulamento, geral ou especial, de competição

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 18 de outubro de 2023.

José Edilson Gonçalves

JOSÉ EDILSON GONÇALVES

Procurador Geral de Justiça Desportiva